DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Errata	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2.571, de 12 de março de 2.019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Fiscal vigente, na forma que especifica.

Francisco Sérgio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.342 de 12/03/2019,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.322 de 31 de outubro de 2.018, crédito adicional especial no valor total de até R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado ao atendimento das despesas com obras de Recapeamento Asfáltico, objeto de Convênio, a celebrar com o governo do Estado, através da Secretaria da Casa Civil, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial

1 - Prefeitura Municipal de Taiuva

02 - Executivo

02.10 – Departamento de Obras e Serviços

02.10.00 – Departamento de Obras e Serviços

15 – Urbanismo

15.451 – Infraestrutura Urbana

15.451.0025 – Melhorias Urbanas

15.451.0025.1.009– Recapeamento Asfáltico

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 100.000,00

0.02.19.100.098 – Transferências do Estado

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 10.000,00

0.01.00.110.000 – Geral Tesouro

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos da anulação total de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme prescrição do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, na seguinte conformidade:

Crédito Especial

1 - Prefeitura Municipal de Taiuva

02 - Executivo

02.10 – Departamento de Obras e Serviços

02.10.00 – Departamento de Obras e Serviços

15 – Urbanismo

15.451 – Infraestrutura Urbana

15.451.0025 – Melhorias Urbanas

15.451.0025.1.009– Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações...R$ 100.000,00

0.02.19.100.098 – Transferências do Estado

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações...R$ 10.000,00

0.01.00.110.000 – Geral Tesouro

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 12 de março de 2019

Francisco Sérgio Clápis

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli

Diretora do DEPLAN

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Licitações e Contratos

Errata

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAIUVA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2019

Convenente: Prefeitura de Taiuva. Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taiaçu - mantenedora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Carmem Tadeu Castro Scabini. Objeto: Atender os munícipes de Taiuva com deficiência intelectual e/ou múltipla na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Carmem Tadeu Castro Scabini – APAE de Taiaçu. Vigência: 06 de março de 2020. Valor Global: R$ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Fundamento legal: Constituição Federal, artigos 196 e art. 116 da Lei 8.666/93. Data: 06/03/2019.